MUNÍCIPIO DE SERNANCELHE

Câmara Municipal

CONSULTA PRÉVIA - CONVITE

(nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º e artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações)

DAF-01/2022 – LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ELÉTRICO LIGEIRO DE PASSAGEIROS [VE]

Preço base: 45 000,00 € (Valor total máximo a pagar apurado no fim do prazo)

Montante a financiar: € 40 910,57 (quarenta mil novecentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos)

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses

Código CPV: 66114000-2 (3) Serviços de Leasing Financeiro

ÍNDICE

1. Objeto do contrato: 2
2. Entidade adjudicante 2
3. Órgão que tomou a decisão de contratar 2
4. Fundamento da escolha do procedimento 2
5. Documentos da proposta 2
6. Prazo para apresentação das propostas 5
7. Proposta com variantes 5
8. Modo de apresentação da proposta 5
9. Caução 6
10. Documentos de habilitação 6
11. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento 7
12. Critério de adjudicação 7
13. Análise das Propostas 8
14. Relatório Preliminar 8
15. Audiência Prévia 9
16. Relatório Final 9
17. Adjudicação 9
18. Causas de não Adjudicação 9
19. Contrato 10

1. Objeto do contrato:

"Operação de financiamento por locação financeira (leasing) para a aquisição de uma viatura elétrica ligeira de passageiros", de acordo com as quantidades e características técnicas descritas na **Parte II - "Especificações Técnicas", Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos.**

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Sernancelhe, pessoa coletiva n.º 506852032, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 3640 – 240 Sernancelhe, com o número de telefone 254 598 300, telem. 968 992 073/4 e com o correio eletrónico: **geral@cm-sernancelhe.pt.**

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias **previstas na alínea f) do n.º 1 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/6.**

4. Fundamento da escolha do procedimento

A escolha do procedimento de consulta prévia, é fundamentada tendo por base o valor do contrato a celebrar [inferior a € 75 000,00] nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Concursos Públicos, na redação atual.

5. Documentos da proposta

1- A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I do Código dos Contratos Públicos (Anexo I do presente convite),** assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

1.2 Na proposta o concorrente manifesta a vontade de contratar indica as condições em que se dispõe a fazê-lo elaborado em conformidade com o modelo constante do **Anexo III (Minuta da Proposta).**

1.3 Plano de pagamentos com periodicidade mensal.

1.4 Código de Acesso à Certidão Permanente, ou documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos e situação em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

1.5 **Autorização do Banco de Portugal** a autorizar a instituição de crédito ou sociedade financeira a celebrar contratos de locação financeira.

1.6 Documentos dos quais constem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratarem, sem dispensa de apresentação dos seguintes:

a) **Taxa Anual Efetiva (TAE)** da operação de financiamento, calculada de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto, com as posteriores alterações, arredondada à milésima;

b) Demonstração dos cálculos de apuramento da TAE;

c) Para efeitos de cálculo da **TAE** exigida nas alíneas anteriores os concorrentes deverão considerar uma taxa **EURIBOR a 12 meses publicada no site www.emmi-benchmarks.eu** em função da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior à data da receção deste convite.

1.6 Documentos que contenham os termos e condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente no seguinte:

a) **Valor estimativo global do financiamento**, incluindo todas as rendas e **valor residual, bem como outros encargos, comissões e prestações** que devam ser pagas pelo Locatário, com a exclusão dos encargos resultantes de impostos, taxas e emolumentos notariais ou de registo;

b) Valor de cada renda mensal antecipada e sem entrada e com o valor residual de 5% do financiamento (apresentando de forma discriminada a simulação das mesmas, com e sem a inclusão do IVA, bem como o valor dos juros incluindo nas mesmas);

c) Indicação da **Taxa Anual Nominal;**

d) Indicação do **SPREAD** implícito na operação de financiamento;

e) Indicação do critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, bem como o critério para a sua determinação, e se for o caso, indicação dos encargos de incumprimento;

f) Indicação de todos os encargos, comissões e outras prestações que devam ser pagas pelo locatário em conexão direta com a operação de financiamento, quer se apresentem como condição para a celebração do respetivo contrato, quer como consequência deste ou da sua execução;

g) As condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito;

h) As condições de revisão ou de alteração da taxa utilizada;

i) As condições de pagamento (que em conformidade com o disposto na **cláusula 1.ª da Parte II — Especificações Técnicas do Caderno de Encargos,** corresponde às rendas mensais antecipadas);

j) Prazo de Execução (que em conformidade com o disposto na **clausula 1.ª da Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, corresponde a 48 meses).**

1.7 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.

1.8 - As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

2 - As propostas devem respeitar os seguintes elementos formais;

2.1. Às páginas devem ser numeradas, sendo a última assinada pela(s) pessoa(s) com poderes para obrigar o concorrente. Sempre que a proposta seja assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

2.2. As propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente certificada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6. Prazo para apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública do **Município de Sernancelhe: www.acingov.pt.**, até às **23:59 horas do dia** _____

7. Proposta com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes

8. Modo de apresentação da proposta

1 - Os documentos da proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública **do Município de Sernancelhe: www.acingov.pt**

2 — Para submissão da proposta, conforme descrito no número anterior, bem como para o acesso total aos documentos constantes na plataforma eletrónica, relacionados com o presente procedimento, o concorrente terá, necessariamente, de estar acreditado pela empresa detentora da plataforma de contratação pública: **www acingov.pt.**

3 - Quando o concorrente realizar o carregamento da proposta, na plataforma eletrónica, todos os documentos que integram a mesma devem estar previamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada de acordo com o nº 4 do artigo 68º, da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

4 - A receção da proposta será registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

5 — Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve o mesmo ser remetido pelo correio ou entregue diretamente no **Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Sernancelhe,** encerrado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar o seguinte:

Nome ou denominação e endereço do concorrente;

Referência ao procedimento, com a indicação do assunto no canto inferior direito do respetivo envelope.

6 - Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail: **apoio@acingov.pt** ou pelo **telefone 707 451 451.**

9. Caução

Não exigível, nos termos da alínea a) do n.º 2 art.º 88º do CCP, na redação atualizada.

10. Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve entregar no **Município de Sernancelhe**, no prazo de **5 dias** após a respetiva notificação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos:

1.1. - Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos **(Anexo II do Convite);**

1.2. - Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas **b), d), e) e i) do artigo 55º** do Código dos Contratos Públicos, designadamente os seguintes documentos:

i) **Registos Criminais** (no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas) que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

ii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por **contribuições para a Segurança Social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

iii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a **dívidas por impostos ao Estado Português** ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2 — Os sobreditos documentos de habilitação devem ser apresentados, nos termos **do artigo 83.º -A do Código dos Contratos Públicos,** através da plataforma eletrónica com o seguinte endereço: **www.acingov.pt** ou, no caso desta se encontrar indisponível, enviados para o email: **aprovisionamento@cm-sernancelhe.pt**

3 - Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

11. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como erros e omissões detetados, devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica, **http://www.acingov.pt** disponível no portal na função **"Pedir esclarecimentos"**, ou para o endereço eletrónico: **aprovisionamento@cm-sernancelhe.pt**

2 - Os esclarecimentos e retificações serão prestados por escrito, pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo disponibilizados na plataforma eletrónica do **Município de Sernancelhe** no endereço eletrónico **http://www.acingov.pt** e juntos às peças do procedimento patentes para consulta, procedendo-se à notificação de todos os interessados que os tenham obtido junto desta edilidade.

3 — Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12. Critério de adjudicação

1 - A adjudicação é concretizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, apurada em função do valor total a pagar, apurado no final do prazo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, avaliação monofator, designadamente o preço.

2 - Existindo igualdade de propostas de diferentes concorrentes, apresentando a mais baixa TAE, será dada preferência à proposta que tenha apresentado **menor valor de SPREAD** implícito na operação.

3 — Caso ainda persista a igualdade após aplicação do critério de desempate descrito no número anterior, será dada preferência à proposta que tenha apresentado menores encargos **(comissões e taxas).**

13. Análise das Propostas

1 — As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelo fator que densifica o critério de adjudicação.

2 — São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentem algum dos atributos, **nos termos da cláusula 5ª deste convite – "Documentos da Proposta";**

b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência.

c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

d) Não seja comprovada a exigência imposta pelo ponto **1.5 da cláusula 5.º deste convite.**

e) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis designadamente **quanto ao regime de crédito aos municípios estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais [Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro] e do regime das despesas públicas (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na redação atualizada ou a** estipulação de qualquer cláusula penal ou de fixação antecipada de indemnização, designadamente, por referência uma percentagem da soma das rendas vincendas com o valor residual.

f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;

14. Relatório Preliminar

Após a análise das propostas, aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas.

15. Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri procede à audiência prévia nos termos do disposto no n.º **1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.**

16. Relatório Final

Cumprindo o disposto na cláusula anterior, o Júri elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

17. Adjudicação

1 - Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o órgão competente para autorizar a presente despesa, toma a decisão de adjudicação e notifica-a aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação das propostas.

2 — Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi escolhida.

3 — A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

4 — As notificações referidas no número anterior são acompanhadas do Relatório Final.

18. Causas de não Adjudicação

1 — Não há lugar a adjudicação quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

19. Contrato

O contrato será reduzido a escrito.

20. Lista de Anexos ao Convite

ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

ANEXO II - **Modelo de declaração** [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º]

ANEXO III – Minuta da Proposta

Anexo I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II
Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III
Minuta da Proposta

(versão meramente exemplificativa)

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do convite com a referência **DAF-01/2022** (referência ao procedimento em causa) **"....."** (designação) a que se refere o convite datado de ...../...../..... obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no Convite e no Caderno de Encargos, nas seguintes condições:

Valor da viatura: ..... €
Valor da 1ª renda: ..... €
Valor das restantes rendas: .....€
Número de rendas: .....
Valor residual:..... €
Comissões e outras:.....€
Total: .....€

À importância supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal em vigor.

Prazo de entrega de .....dias após adjudicação e do Visto do Tribunal de Contas.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... (local), ... (data), ...

[assinatura]